



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23 DE 28.06.2021

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 23ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 22 dos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. O Ministério Público se fez representar pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO e os trabalhos foram secretariados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Coordenadora). Presente, ainda, o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dr. VICTOR EMANOEL ESTEVES. **1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA: 1.1 - PROCESSO: 0000577-04.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para dirimi-lo em prol do juízo suscitado, nos termos

do voto do e. Relator”. **1.2 - PROCESSO: 0000830-89.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS E ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA. DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para dirimi-lo em prol do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **1.3 - PROCESSO: 0000628-15.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para dirimi-lo em prol do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **1.4 - PROCESSO: 0000722-60.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para dirimi-lo em prol do juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 0174111-88.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: RICARDO FARIAS DE ARAUJO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral a Dra. CARMINA BURANA GURGEL COELHO (OAB/CE 38.440). **Pedidos deferidos. 2.2 - 0100797-27.2009.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ALBERTO OLIVEIRA LINHARES. APELANTE: ANTONIO XENOFONTE BRITO. APELANTE: FRANCISCA GUEDES COUTINHO. APELANTE: LINDELIA SOBREIRA CORIOLANO APELANTE: LUCÉLIA SOBREIRA CORIOLANO PEREIRA. APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS CIDRÃO ROCHA. APELANTE: MARIA MEUBA SALDANHA MUNIZ.**

APELANTE: MARIA VANDERLUCIA DE MEDEIROS. APELANTE: SUZANA DOS SANTOS NOCRATO SHERLOCK. APELANTE: VERUCCIA FILGUEIRAS TELES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. DAVI GUIMARÃES MENDES (OAB/CE 35.999). **Pedidos deferidos. 2.3 - 0213682-61.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: AGP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral a Dra. ISABELLA SPLENDORE CAMACHO (OAB/SP 441.951). **Pedidos deferidos. 2.4 - 0002505-68.2013.8.06.0097 - APELAÇÃO CÍVEL - IRACEMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. APELANTE: MARIA ISETE NEGREIROS DOS SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE IRACEMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral a Dra. ANTONIA ELINETE ALVES DOS SANTOS (OAB/CE 43.427). **Pedidos deferidos. 2.5 - 0131289-89.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MARIA ELENIVIA ALVES PEREIRA. APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Pedidos deferidos. 2.6 - 0023768-32.2008.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO

FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “Iniciado o julgamento, o e. Relator votou no sentido de conhecer do recurso para lhe negar provimento, sendo acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. TEODORO SILVA SANTOS. Após, a Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA pediu vista dos autos.” **Pedido deferido. Julgamento suspenso.** Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará. **Pedidos deferidos. 2.7 - 0170415-44.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: ANA CLÁUDIA CARVALHO BEZERRA. APELADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “Continuando o julgamento, o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA proferiu voto-vista no sentido de acompanhar os demais pares. Desta feita, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.8 - 0008014-08.2019.8.06.0052 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - BREJO SANTO/1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV, ÓRGÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. APELADO: FRANCISCO GILSON TAVARES SANTANA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos de apelação cível para negar-lhes provimento e manter a sentença, em sede de reexame necessário, nos termos do voto do e. Relator”. **2.9 - 0008206-19.2017.8.06.0178 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - URUBURETAMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELADA: FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.10 - 0005916-56.2015.8.06.0160 - APELAÇÃO CÍVEL - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. APELADA: EUGÊNIA**

CUNHA BRAGA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.11 - 0008491-17.2017.8.06.0047/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - BATURITÉ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.12 - 0010274-05.2015.8.06.0115 - APELAÇÃO CÍVEL - LIMOEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. APELANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APELADO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.13 - 0007821-92.2012.8.06.0163 - APELAÇÃO CÍVEL - SÃO BENEDITO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA. APELANTE: VILMAR DA SILVA MARINHEIRO. ADVOGADO: JOÃO ALVES DE SOUSA FILHO (OAB: 22563/CE). APELANTE: SIMONE GONÇALVES DA CUNHA. APELANTE: ANTONIA MIKAELE DA SILVA VILAÇO. APELANTE: FRANCISCO ANNIELTON BORGES SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.14 - 0006439-42.2019.8.06.0091 - APELAÇÃO CÍVEL - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADO: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.15 - 0008560-49.2018.8.06.0068 - APELAÇÃO CÍVEL - CHOROZINHO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. APELADA: GILBERLÂNIA COSTA FALCÃO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE

SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.16 - 0007483-62.2019.8.06.0167 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - SOBRAL/ 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELADA: MARIA DO SOCORRO RAMOS. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.17 - 0142209-93.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. APELADO: FELIPE ANTÔNIO DANTAS MONTEIRO. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.18 - 0174861-66.2013.8.06.0001/50001 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: CRISTIANA RIBEIRO BRÍGIDO. AGRAVANTE: FRANCISCO MOACIR BITÚ FEITOSA. AGRAVANTE: MARIA DIONE DUARTE ARAÚJO. AGRAVANTE: TEREZA MARIA DE CARVALHO CASTELO. AGRAVANTE: ELIZABETH FERNANDES TEIXEIRA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”.

2.19 - 0008113-56.2017.8.06.0178/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - URUBURETAMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. AGRAVADO: JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”.

2.20 - 0623868-81.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO

FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.21 - 0624751-28.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: PLINIO OLIVEIRA ARAUJO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.22 - 0003955-97.2010.8.06.0114 - APELAÇÃO CÍVEL - LAVRAS DA MANGABEIRA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELADO: FRANCISCO VALMIR BESERRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.23 - 0000021-64.2000.8.06.0088 - APELAÇÃO CÍVEL - IBICUITINGA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA. APELANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. APELADO: EUGÊNIO RABELO. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.24 - 0051062-28.2017.8.06.0071/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CRATO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.25 - 0101033-61.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.26 - 0625052-43.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - LAVRAS DA MANGABEIRA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE**

LAVRAS DA MANGABEIRA. AGRAVADO: MÁRIO CÉSAR ALVES PEREIRA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.27 - 0085111-29.2008.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MARIA DAS GRACAS GRANJEIRO DANTAS. APELANTE: JOSÉ GERSON SOUSA DO VALE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.28 - 0050120-75.2020.8.06.0043/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - BARBALHA/3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE BARBALHA. EMBARGADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para acolhê-lo parcialmente, nos termos do voto do e. Relator”. **2.29 - 0020205-55.2017.8.06.0117 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELADO: FRANCISCO NAIRON RODRIGUES CUNHA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.30 - 0032217-71.2011.8.06.0001 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AUTORA: KARLA FERNANDA FERREIRA PEIXOTO DE LIMA. AUTORA: GREYCE MARIA CARVALHO PONTES. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.31 - 0070914-21.2019.8.06.0151 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - QUIXADÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AUTORA: FRANCISCA ARLETE RODRIGUES ALVES. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª**

VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.32 - 0049757-54.2014.8.06.0090 - APELAÇÃO CÍVEL - ICÓ/2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. APELADO: RODOLFO GONÇALVES CARTAXO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.33 - 0013259-30.2015.8.06.0055 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - CANINDÉ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. AUTOR: KM RENTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ. RÉU: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.34 - 0011463-72.2013.8.06.0055 - APELAÇÃO CÍVEL - CANINDÉ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APELADO: JORGE LUIZ COELHO LOPES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.35 - 0050389-41.2020.8.06.0035 - APELAÇÃO CÍVEL - ARACATI/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: ANTONIO LÚCIO GOMES. APELADO: MUNICÍPIO DE ARACATI. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.36 - 0634121-02.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - PACAJUS/2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. AGRAVANTE: JOÃO FERREIRA LIMA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PACAJUS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, mantendo o sobrestamento do feito, nos termos do voto do e. Relator”. **2.37 - 0000096-97.2015.8.06.0211 - APELAÇÃO CÍVEL - CAMPOS SALES/VARA**

ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. APELANTE: LUIZA MARIA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE SALITRE. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.38 - 0001194-89.2005.8.06.0075 - APELAÇÃO CÍVEL - EUSEBIO/1ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: VIP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em acolher a preliminar suscitada para cassar a sentença recorrida, e, aplicando a teoria da causa madura, reconhecer a prescrição intercorrente, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do voto do e. Relator”. **2.39 - 0010267-72.2010.8.06.0055 - APELAÇÃO CÍVEL - CANINDÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APELADO: EDVAR RODRIGUES XIMENES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.40 - 0128466-11.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTE: L. P. G. REPRESENTADO POR ERNESTO DE SOUZA GADELHA COSTA E ROSA CRISTINA PRIMO GADELHA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar a remessa necessária conhecida e desprovida e o recurso de apelação parcialmente conhecido e, na extensão, parcialmente provido, nos termos do voto do e. Relator”. **2.41 - 0624773-86.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALTOSANTO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: SAULO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA MELO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.42 - 0002343-51.2019.8.06.0101 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAPIPOCA/2ª VARA CÍVEL DA**

COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA - ITAPREV. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APELADO: MARCOS ANTONIO MENDES. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos apelos para dar provimento ao do Município de Itapipoca e negar ao apelo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca – Itaprev, nos termos do voto do e. Relator”. **2.43 - 0000155-54.2017.8.06.0037 - APELAÇÃO CÍVEL - ARARENDA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARARENDÁ. APELADA: FRANCISCA TELES MOURÃO DE LISBOA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.44 - 0030608-78.2017.8.06.0151 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.45 - 0167585-13.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: FRANCISCO SOARES CAMPOS. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.46 - 0003956-82.2010.8.06.0114 - APELAÇÃO CÍVEL - LAVRAS DA MANGABEIRA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELADO: CARLOS FRANCISCO GONÇALVES. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.47 - 0000161-86.2012.8.06.0150/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - QUITERIANOPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS.**

EMBARGANTE: FRANCISCA SELMA SILVA LIMA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.48 - 0000068-46.2000.8.06.0150/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - QUITERIANOPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS.**

EMBARGANTE: VIRGÍNIA CELESTINA DE ALMEIDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.49 - 0001418-80.2019.8.06.0028 - APELAÇÃO CÍVEL - ACARAÚ/1ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. APELANTE: ANTONIO GERALDI DA SILVEIRA. APELADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ- SEFAZ/CE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.50 - 0000151-22.2012.8.06.0189/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - SANTA QUITÉRIA/1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. EMBARGANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CATUNDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.51 - 0252415-33.2020.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.52 - 0001683-80.2019.8.06.0158 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - RUSSAS/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. IMPETRANTE: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS. IMPETRADO: SECRETÁRIA TITULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. – Julgadores:** Exmos. Deses.

PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.53** - **0002270-04.2019.8.06.0029 - APELAÇÃO CÍVEL - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADO: LUÍZA DE SENA OLIVEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.54** - **0001611-78.2019.8.06.0163 - APELAÇÃO CÍVEL - SÃO BENEDITO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. APELADA: LUCILENE DA SILVA RIBEIRO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.55** - **0000920-71.2019.8.06.0096 - APELAÇÃO CÍVEL - IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADO: JOÃO BATISTA SILVA FILHO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.56** - **0002608-26.2011.8.06.0039 - APELAÇÃO CÍVEL - MULUNGU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA. APELADO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.57** - **0001657-67.2019.8.06.0163 - APELAÇÃO CÍVEL - SÃO BENEDITO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. APELADO: FRANCISCA MAURISTELA CARVALHO ARAGÃO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.58** - **0231292-76.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO COSTA. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. –**

Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.59 - 0000311-35.2018.8.06.0125 - APELAÇÃO CÍVEL - MISSÃO VELHA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. APELADO: ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA EIRELI - ME. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.60 - 0906921-17.2014.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.61 - 0133094-72.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.62 - 0000203-42.2017.8.06.0189 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. AUTORA: LUIZA FERNANDES DOS SANTOS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. RÉU: MUNICÍPIO DE CATUNDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.63 - 0006491-74.2012.8.06.0126 - APELAÇÃO CÍVEL - MOMBAÇA/2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. APELADO: GLÁUCIA GARDÊNIA MOTA PADUA. APELADA: ANTÔNIA IRIA CAVALCANTE BATISTA PEREIRA. APELADO: MARIA NETILDE TAVARES PAULINO. APELADA: ANA LÚCIA ALMEIDA MAGALHÃES. APELADA: ANTÔNIA VANUSA DE OLIVEIRA PINHEIRO. –**

Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.64 - 0067932-59.2016.8.06.0112 - APELAÇÃO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: ROBERTA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.65 - 0118168-86.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: YOHANNA KAROLAYNE LOPES RIBEIRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.66 - 0624222-09.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: MARIA ALDAIR SOUSA DO NASCIMENTO. AGRAVADO: FRANCISCO JONAS SOUZA DANTAS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.67 - 0624718-38.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ACARAPE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE. AGRAVANTE: MARIA LAURENICE ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ACARAPE.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.68 - 0017064-26.2017.8.06.0053 - APELAÇÃO CÍVEL - CAMOCIM/2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADA: RAQUEL LÚCIA DE CARVALHO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.69 - 0047973-71.2016.8.06.0090 - APELAÇÃO CÍVEL - ICÓ/1ª**

VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.70 - 0573742-59.2000.8.06.0001/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: FRANCINILSON MOTA DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para acolhê-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.71 - 0042713-49.2013.8.06.0112 - APELAÇÃO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: SILVIO RUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.72 - 0009396-76.2019.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: JOSÉ EVERTON MACIEL DE SANTANA. . APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.73 - 0187082-71.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: SPLENDOR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA-ME. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.74 - 0006987-33.2019.8.06.0167/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/ 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. EMBARGADO: ADEMIR FABRICIO RIBEIRO LOPES. EMBARGADO: ANTÔNIO CARLOS TABOSA LIMA. EMBARGADO: FRANCISCO ARAGÃO DA SILVA. EMBARGADO: JOÃO BATISTA MARÇAL NEVES. EMBARGADO: JOÃO PAULO**

LIBERATO CARNEIRO. EMBARGADO: JOSÉ ILMAR DA SILVA FRANCA. EMBARGADO: JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA. EMBARGADO: LUIZ CARLOS MENDES ANTUNES. EMBARGADO: MARTINELES SANTOS DE MOURA. EMBARGADO: RAIMUNDO NONATO ARRUDA VASCONCELOS. EMBARGADO: ROBERTO TELMO FERREIRA LIMA. EMBARGADA: ROSA MARIA FRANÇA ALVES. EMBARGADO: WILLAMS FERNANDES MENDES. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. 2.75 - 0017172-35.2017.8.06.0092 - APELAÇÃO CÍVEL - INDEPENDÊNCIA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. APELADO: LUIZ VALTERLIN COUTINHO. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, confirmando a sentença em reexame necessário, nos termos do voto do e. Relator”. 2.76 - 0033718-60.2011.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MIGUEL ALVES DOS SANTOS NETO. APELADO: ODAIR OLIVEIRA MENDES. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.77 - 0178311-85.2011.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.78 - 0050113-41.2020.8.06.0154 - APELAÇÃO CÍVEL - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. APELADA: MICHELLY LARA SANTOS LIMA. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.79 - 0014392-57.2017.8.06.0049 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - BEBERIBE/1ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA

DA COMARCA DE BEBERIBE. APTE/APDO: IRAN CASSIANO ROCHA. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso obrigatório e ao apelo do promovente, provendo parcialmente o apelo do promovido, nos termos do voto do e. Relator”. **2.80 - 0182736-87.2013.8.06.0001 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AUTOR: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.81 - 0017065-11.2017.8.06.0053 - APELAÇÃO CÍVEL - CAMOCIM/ 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADO: AGLAÍS FELIPE DE OLIVEIRA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. **2.82 - 0000235-43.2012.8.06.0150/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - QUITERIANÓPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. EMBARGANTE: MARIA RITA DE MACEDO MOURA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.83 - 0000147-05.2012.8.06.0150/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - QUITERIANÓPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. EMBARGANTE: MARIA DE SOUSA MOREIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.84 - 0000256-19.2012.8.06.0150/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - QUITERIANÓPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. EMBARGANTE: FRANCILINA BATISTA DE MORAIS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE**

QUITERIANÓPOLIS. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.85 - 0000222-44.2012.8.06.0150/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - QUITERIANOPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. EMBARGANTE: ANTONIA PINHEIRO DA LUZ. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.86 - 0000285-69.2012.8.06.0150/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - QUITERIANOPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. EMBARGANTE: IZAVETE CLEMENTINO DE SOUSA MACEDO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.87 - 0000663-25.2012.8.06.0150/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - QUITERIANOPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. EMBARGANTE: ANTÔNIA AMANCIO DA COSTA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.88 - 0034769-19.2005.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADA: MARIA MARGARETE SALES DE LIMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.89 - 0631968-93.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - VIÇOSA DO CEARÁ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVADA: ELIANE VIEIRA DO NASCIMENTO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator),

TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.90 - 0143078-46.2019.8.06.0001/50002 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.91 - 0630587-16.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. AGRAVANTE: L. M. S. Representada por Julia Peredo Sarmiento AGRAVADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.92 - 0637536-56.2020.8.06.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL. IMPETRANTE: BRUNO DANTAS PEREIRA. IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. IMPETRADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do *writ* para lhe denegar a segurança, nos termos do voto do e. Relator”. **2.93 - 0000110-95.2018.8.06.0140 - APELAÇÃO CÍVEL - PARACURU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. APELANTE: FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE PARACURU.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.94 - 0070903-89.2019.8.06.0151/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.95 - 0003031-50.2012.8.06.0168 - APELAÇÃO CÍVEL - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA**

COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: DIANA MARIA PINHEIRO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.96 - 0404028-42.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: COLÉGIO BATISTA SANTOS DUMONT. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.97 - 0000856-94.2019.8.06.0085 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - HIDROLÂNDIA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. AUTORA: MARIA ZULENE FERREIRA MORORÓ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. RÉU: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.98 - 0053265-52.2012.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS SILVA COSTA. AGRAVADO: FRANCISCO MARIO DE OLIVEIRA COSTA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.99 - 0895717-73.2014.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.100 - 0014210-28.2017.8.06.0128 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MORADA NOVA/2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELADA: ALDA**

MARIA SARAIVA LIMA. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.101 - 0020218-89.2019.8.06.0115 - APELAÇÃO CÍVEL - LIMOEIRO DO NORTE/2ª VARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. APELADO: GENTIL GUIMARÃES SARAIVA JÚNIOR. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.102 - 0008225-07.2016.8.06.0066 - APELAÇÃO CÍVEL - CEDRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. APTÉ/APDO: JOÃO BATISTA MORENO NETO. APTÉ/APDO: MUNICÍPIO DE CEDRO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.103 - 0050362-52.2020.8.06.0037 - APELAÇÃO CÍVEL - ARARENDÁ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARARENDÁ. APELADA: VERÔNICA BEZERRA LIMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.104 - 0014389-89.2013.8.06.0034 - APELAÇÃO CÍVEL - AQUIRAZ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. APELANTE: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. APELADO: LUIS DOS SANTOS RIBEIRO. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.105 - 0054247-13.2005.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APTÉ/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTÉ/APDO: AIRLON DAS NEVES BARROSO VERAS. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo principal, provendo o adesivo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.106 - 0051374-70.2020.8.06.0112 - APELAÇÃO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: EASYTECH SERVIÇOS**

TÉCNICOS LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.107 - 0213485-43.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: WEDSON DUARTE MARIANO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso não conhecido e acolhida a prejudicial de coisa julgada para extinguir o processo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.108 - 0225715-20.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTE: A. Í C. S. REPRESENTADA POR ANGÉLICA CASSIANA DA SILVA COSTA REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento à remessa necessária, provendo o apelo, nos termos do voto do e. Relator”. **2.109 - 0003937-38.2019.8.06.0154 - APELAÇÃO CÍVEL - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. APELADO: FRANCISCO ERITON FERNANDES BOTÃO. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.110 - 0184294-21.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: T. M. R. B.. APELADO: Estado do Ceará– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **2.111 - 0183159-71.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ APELADA: R. F. DOS S.. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do

voto do e. Relator”. **3 – DIVERSOS: 3.1 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 3.1.1 - 0008879-20.2016.8.06.0122/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - MAURITI/ VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI. EMBARGADO: FRANCISCO VALDETARIO DOS SANTOS. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator”. 3.1.2 - 0137167-63.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/ 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APTE/APDO: RONALDO CRUZ DA SILVA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2 – PROCESSOS ADIADOS: 3.2.1 - 0169400-16.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APTE/APDO: MARIA DE FÁTIMA SABINO SILVA. 3.3 – VOTO DE PESAR: O Exmo. Sr. Des. TEODORO SILVA SANTOS proferiu voto de pesar pelo falecimento do Ilmo. Sr. NELSON JUNIOR, no que foi acompanhado pelos demais presentes. ---- e como nada mais havia a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021).**

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Secretária

Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE – Presidente em exercício